

**LEI Nº 411/2016**

**EMENTA:** Altera o Artigo 1º da Lei Municipal Nº 327/2012 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são facultadas pelo Artigo 57 da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO se tratar de proposição de autoria do Poder Legislativo, faz saber que foi pela Câmara Municipal de Vereadores APROVADA e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Artigo 1º, da Lei Municipal nº 327/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Iguaracy, o “Dia do Evangélico”, a ser comemorado no dia 30 (trinta) de novembro de cada ano”.*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iguaracy-PE, em 17 de março de 2016.



**FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO**  
Prefeito